CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CPI dos Atos Antidemocráticos

OFÍCIO Nº 89/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 14 de abril de 2023.

Assunto: Requerimento de Informações à CPI dos Atos Antidemocráticos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por unanimidade, aprovou o requerimento de instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com o fito de investigar os atos antidemocráticos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do brasil, por meio do Requerimento nº:01/2023 e Ato do Presidente nº: 138/2023.

Com o objetivo de instruir as investigações da citada Comissão, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimentos nº 131, que Requer a relação dos compromissos em agenda do General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, entre os dias 1º de novembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, bem como de todos os visitantes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO[1] seja remetida cópia integral das agendas da autoridade supramencionada, qual seja, General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, que ocupava o cargo de chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Cumpre solicitar ainda, na oportunidade, as respectivas imagens de circuitos internos e externos de vídeo monitoramento da entrada do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de investigar possível conspiração para permitir os atos antidemocráticos observados em Brasília no dia 12 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE
Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos

1- Art. 68, § 4º LODF: A omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
LUIS INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República
Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. [redacted]**, **Presidente**, em 17/04/2023, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

[redacted]

[redacted]

[redacted]